



TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2017

CONVÊNIO Nº 01/2015

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO
DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE
MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE
STELLA MARIS.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº

[Handwritten signatures in blue ink]



5.157.500-0 e CPF n° 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 01/2015**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n°. 01/2015 por **30 (trinta dias)**, no período de **06 de março a 04 de abril de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

Pela prestação dos serviços objeto do Convênio n°. 01/2015, durante o prazo de vigência previsto na cláusula anterior, o **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA**, na forma, no prazo e de acordo com as condições previstas naquele instrumento, o valor global estimado de **R\$ 2.264.051,50** (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O adimplemento do valor mencionado na presente cláusula onerará, para o exercício de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - o montante de R\$ 1.288.228,96 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) onerará a dotação orçamentária n°.

14.01.10.302.0084.2.130.335043.01.000000 - 618

(recursos próprios);

II - o montante de R\$ 975.822,54 (novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) onerará a dotação orçamentária n°.

14.01.10.302.0084.2.130.335043.05.000000 - 619

(recursos federais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal nas Cláusulas Vigésima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação e Vigésima Quinta - Das Alterações do Convênio n°. 01/2015 e no artigo 57 da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONVÊNIO firmado entre as partes, bem como posteriores aditamentos.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

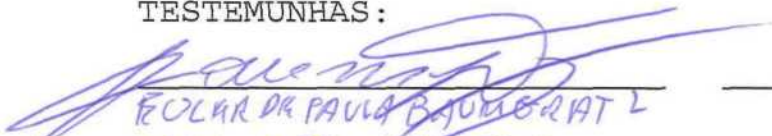
forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 06 de março de 2017.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


Irmã Sandra Maciel Notolini
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria
Imaculada

TESTEMUNHAS:


PAULA DE PAULA BAUMGART L
344 289 256-20
